

SOCIEDADE AUXILIADORA
DA
INDUSTRIA NACIONAL

N. 1. — JANEIRO DE 1870.

**Sessão do Conselho Administrativo em 3 de Janeiro
de 1870.**

VICE-PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO.

Achando-se presentes, os membros do conselho que servirão no anno de 1869 proximamente findo, e os reeleitos e eleitos para em virtude dos nossos Estatutos, approvados pelo governo imperial, Decreto n. 4333 de 12 de Fevereiro de 1869, servirem no biennio de 1870-1871, os Srs. Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, Antonio José de Souza Rego, Ignacio da Cunha Galvão, Pedro Dias Gordilho Paes Leme, Giacomo Raja Gabaglia, Domingos Jacy Monteiro, André Pinto Rebouças, Antonio Fernandes Pereira Portugal, Bartholomeu José Pereira, Lopo Diniz Cordeiro, José Augusto Nascentes Pinto, Joaquim José de Siqueira Filho, José Pereira Rego Filho e João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho; commendadores Joaquim Antonio de Azevedo e Norberto Augusto Lopes; Alexandre

legalisada pelo consul Francez no Rio de Janeiro, em que autorisa o requerente a ser o importador e vendedor unico de seus productos neste paiz.

« A secção não teve meios nem occasião de repetir experiencias sobre estes tubos, e limitou seus trabalhos ao exame das amostras e ao estudo das informações que acompanharão a petição, e de outras obtidas *aliunde*.

« De todas ellas chegou á conclusão que os productos de Vecque June & C.^a são realmente bons e de conveniente applicação á conducção da agua, do gaz e de outros fluidos.

« E', pois, de parecer que á vista do art 3º e § 4º do art. 10 da Lei de 28 de Agosto de 1830 se poderá conceder á Claudio Guigon privilegio por cinco annos para a importação e venda neste paiz dos tubos para encanamentos da agua, gaz, etc. fabricados por Vecque June & C.^a, de Paris. Rio de Janeiro, em 28 de Julho de 1870. — *André Rebouças*. — Dr. *Antonio de Paula Freitas*. — *Guilherme Von Vlech Lidgerwood*. »

Entrou mais em discussão o seguinte parecer da secção de colonisação e estatística :

Parecer da secção de colonisação e estatística sobre a questão « se convirá ao Brasil a importação de colonos chins.

A' secção de Colonisação e Estatística foi commettida a tarefa de interpôr parecer sobre a seguinte questão :

« Se convirá ao Brasil a importação de colonos Chins, tão apregoados ultimamente por algumas publicações ?

No caso contrario qual a nação, que melhores colonos nos poderá fornecer ?

A secção não desconhece, que existe no Imperio uma prevenção quasi geral contra a introducção de Chins no paiz; julga porém de seu dever não occultar que esta prevenção, não lhe parece nascida de um exame amadurecido da questão, nem de factos de experiencia que a justifiquem.

O unico facto isolado que a originou, o ensaio de 1855, (de cujos máos resultados conviria aliás estudar as causas), não constitue base sufficiente para tirar conclusões geraes contra os Chins; quando por outro lado existem muitas regiões da America, Asia e Oceania, que por uma longa serie de annos têm recebido em larga escala immigração da China, e onde por conseguinte o campo de observação se presta a conclusões bem assentadas.

Para estes pontos pois é que devemos dirigir nossas investigações.

Antes porém de entrar nesse exame, entende a secção indispensavel fazer uma distincção capital.

Duas grandes necessidades se apresentam simultaneamente no Brasil, as quaes, se bem que por motivos de ordem diversa, reclamão ambas imperiosamente uma prompta solução.

Estas duas necessidades são: 1º, o povoamento do seu solo, quasi deserto; o desenvolvimento de sua producção; a regeneração de sua raça; 2º, o supprimento de braços á grande lavoura constituida como ella se acha por uma secular tradição.

Comquanto estas duas questões tenham entre si certas relações e reajão uma sobre a outra, é preciso não confundi-las; e os meios de satisfazer a uma não são os mesmos que os necessarios para satisfazer á outra.

Se a primeira é mais importante e de um interesse mais geral, comprehendendo não só a prosperidade e engrandecimento do Imperio como interessando a manutenção da sua preponderancia na America do sul e a sorte de milhares de infelizes, que procurão debalde na culta Europa, trabalho e terra; a segunda é talvez mais urgente; della especialmente tratará a secção porque á ella se prende directamente o assumpto do parecer.

A questão da emancipação dos escravos é uma questão julgada. A divergencia unica hoje consiste nos meios de leva-la a effeito; na maior ou menor presteza com que deve ser realisada; no maior ou menor gráo de contemplação, que se deverá ter com os interesses liga-

dos á instituição da escravidão ; no modo de attender á sorte futura dos emancipados.

Por mais lentamente porém que se opere esta grande transformação social ; por maiores cautelas, que se tomem ; a grande lavoura tem necessariamente de passar por uma verdadeira crise.

A primeira pergunta que surge immediatamente é : como ha de o actual fazendeiro supprir-se de braços ?

Que não se deve contar com os serviços dos emancipados em grande escala, ensina-nos a experiencia de todos os paizes, que têm atravessado essa crise ; que não se póde obter da Europa braços livres para substituir os captivos nas fazendas, ensina-nos a nossa propria experiencia.

Quando em 1850 por occasião da extincção do trafico de Africanos, os fazendeiros virão suas fortunas ameaçadas por falta de um regular supprimento de braços recorrêrão ao enganamento de braços livres pelos dous systemas : de contractos de parceria, e de simples salario.

Para os colonos de parceria, dirigirão-se á Allemanha, que já tinha fornecido contingentes para algumas colonias existentes no Imperio ; e para os trabalhadores a simples salario recorrêrão á Portugal d'onde vinha naturalmente, como nossa mãe patria, a unica corrente de immigração espontanea, que ainda hoje temos.

O governo favoreceu com todo o empenho este movimento ; votou-se um credito de seis mil contos, para promover e facilitar a vinda dos colonos e trabalhadores, fundou-se a Associação Central de Colonisação, a quem o governo offereceu os incentivos mais fortes para auxiliar as vistas dos fazendeiros ; expedirão-se as Instrucções de 18 de Novembro de 1858, que liberalisarão favores de todo o genero ao colono, que viesse se estabelecer no Imperio.

Todos estes esforços combinados foram baldados ; o de numero immigrantes, que se conseguiu attrahir, foi muito diminuto ; inteiramente insufficiente para compensar a introduccão anterior de Africanos ; as colonias de

parceria, que se fundarão, dissolvêrão-se com raras excepções, depois de pouco tempo.

A associação Central dissolveu-se por seu turno, depois de ter tentado debalde obter trabalhadores de Portugal para onde, em consequencia da inefficacia de seus exforços na Allemanha, Suissa e França, voltára suas vistas.

Na Allemanha desenvolveu-se tal indisposição contra o Brasil, que difficilmente se acredita o ponto a que subio. O Brasil ficou sendo alli considerado como o peor dos degredos; o governo da Prussia prohibio aos agentes de immigração o engajarem gente para o Brasil; a imprensa toda da Allemanha, unisona, vomitava imprecações contra o nosso paiz; a sorte do colono no Brasil era designada pela população com a qualificação de *escravo branco*.

Depois de decorridos muitos annos, em que esteve suspenso o engajamento para as colonias de parceria, forão ainda mister ao Dr. Blumenau 4 annos de uma luta tenacissima, de esforços incessantes; fazendo repetidas publicações; alimentando uma constante discussão pela imprensa, e correspondencia com os circulos scientificos e litterarios, e com os agentes da administração para destruir a funesta impressão, produzida por aquella mal concebida tentativa.

Ainda pouco antes de sua volta para o Brasil, tendo noticia de que se queria renovar aquelle systema e que se promovia em Hamburgo uma expedição para uma colonia de parceria em S. Paulo, escreveu ao agente official de Colonisação nesta Côrte, pedindo-lhe com o maior encarecimento que envidasse todos os seus esforços para evitar a repetição de taes tentativas; sob pena, dizia elle, de perder-se todo o fructo de seu trabalho de 4 annos, e de reaparecer a cruenta guerra, que soffrêra o Brasil na Allemanha.

Da parceria pois nada se deve esperar; se excepcionalmente n'uma ou n'outra localidade, onde se reúnem condições muito especiaes, um núcleo de parceria vinga e prospêra; a excepção não pôde servir de norma, e seria, ao vêr da secção, da maior imprudencia, querer

reabrir uma chaga já quasi cicatrizada, recorrendo de novo a esse systema.

Esta conclusão, deduzida da experiencia do passado, encontra todo o apoio perante a razão.

Na occasião em que se tratou da extincção do trafico procurarão-se os Allemães pelo systema da parceria, para substituir o trabalho escravo nas fazendas; agora que se trata de questão da emancipação ir procura-los para o mesmo fim é, na verdade, querer justificar a ignominiosa expressão de *escravo branco*, que echoou em toda a Allemanha tão desastrosamente para o Brasil; e que tornará infallivelmente a echoar logo que alli cheguem novas noticias de scenas desagradaveis que aqui se derem.

Quanto ao systema de salario simples: os salarios actuaes no Brasil não são sufficientemente altos para attrahir trabalhadores europêos; a demanda de trabalho não é ainda bastante intensa.

No estado actual de cultura imperfeita qual a que existe no paiz, quasi toda manual; em que o producto das safras é quasi inteiramente absorvido pelo custeio da fazenda, transporte oneroso dos productos por más vias de communicação, e outros encargos: os nossos fazendeiros não podem offerecer, ao lavrador europêo, salarios taes, que o excitem a expatriar-se.

O movimento dos homens na superficie da terra obedece à leis analogas ao dos astros no espaço; a força da attracção é proporcional ás massas attrahentes (*).

Em quanto a accumulção dos capitaes, nacionaes ou estrangeiros, no paiz, em demanda de trabalho, não fôr tal que eleve os salarios ao nivel do de outros focos attrahentes; a corrente de braços europêos em procura delle, não se dirigirá para o Brasil.

A experiencia, com o ensaio feito de trabalhadores portuguezes nas fazendas, já nos deu disso um solemne testemunho.

(*) O Rio da Prata acaba de fornecer uma prova frisante da eficiencia dessa lei. Os milhares de contes derramados no seu territorio no decurso de cinco annos de guerra fizeram crescer progressivamente o numero de immigrants, de 41,767 entrados em 1865 á 40,000, numero dos entrados em 1869.

Por esse meio pois tambem não se poderá por ora obter o necessario supprimento de braços.

Dir-se-ha talvez que na falta desses braços o fazendeiro poderá suppri-los com a introduccão de machinas, de melhoramentos nos processos agricolas; retalhando suas terras e vendendo aquellas, para as quaes não chegarem as forças de que dispuzer, á nacionaes ou estrangeiros que as cultivem com seus braços e por sua conta propria.

Estas transformações, porém, não se impõem, nem se operão, senão muito lentamente.

E' factó, que as tendencias democraticas (anti-aristocraticas) da nossa população, e a natureza de nossas instituições fazem presumir, que uma transformação radical tem de se operar na occupação do sólo, e na condição dos fazendeiros; os quaes mui provavelmente se reduzirão no futuro a méros fabricantes, incumbidos de preparar para o mercado os productos da lavoura fornecidos por pequenos proprietarios, estabelecidos nas terras que outr'ora lhes pertencerão.

Com quanto porém seja muito plausivel esta presumpção, não se pôde asseverar, com certeza, que ella se realize; e em todo o caso não se deve impôr ao fazendeiro uma transição brusca.

Se a transformação tiver de se operar, virá naturalmente, sendo o fazendeiro levado, gradualmente pela força das circumstancias espontaneas, a fazer suavemente a transição.

No entretanto é preciso sahir desta posição falsa, proveniente de uma falsa instituição.

A emancipação reclamada imperiosamente por considerações de todas as ordens, não pôde ser indefinidamente adiada em attenção aos interesses dos fazendeiros^a

Por outro lado o fazendeiro tem o direito de exigir que se respeitem suas condições de existencia, e mesmo os preconceitos com que foi educado, tanto, quanto permitta o bem-estar da sociedade em cujo seio vive;

—Para isso precisa de braços em certas condições.

Da Europa nestas condições não se pôde obter.

Os Asiaticos vêm solver esta grande difficuldade, senão á inteira satisfação das mais altas aspirações ; da maneira que comportam as circumstancias do paiz.

Temos de nos sujeitar ás leis da humanidade ; os diversos degrãos da civilisação, galgam-se uns após outros ; não se passa de um estado social de grande imperfeição — o do captiveiro — para o estado perfeito do trabalho livre, sem passar por diversas gradações de imperfeição ; não é possível ás sociedades humanas transpôr de salto a distancia que separa dous estados mui differentes.

O regimen dos coolies é uma destas estações intermediarias.

O coolie é o meio natural de transição, que hoje se nos offerece para passar do regimen do trabalho servil para o regimen do trabalho inteiramente livre.

« Adoptando-se (dizia o relator da secção em outra occasião) pela analogia do clima, muito melhor que o europêo ao trabalho do campo na zona intertropical ; sem prevenção contra genero algum de serviço ou fôrma de contrato usados no paiz ; sem o sentimento desenvolvido de igualdade e independencia, hoje disseminado na Europa por todas as camadas sociaes ; sem ambição de tornar-se proprietario ; sendo pelo contrario sua unica aspiração o voltar para seu paiz natal, logo que tenha ganho algum peculio ; docil, sobrio, economico, contentando-se com paga muito modica ; em estado de incompleta civilisação : tudo, enfim, o aponta para agente intermediario entre a escravidão e a liberdade ; para solução por conseguinte dessa grande questão da actualidade — o supprimento de braços á grande lavoura. »

E com effeito a China é o grande manancial onde tem ido irremissivelmente procurar substitutos para o trabalho servil, todos aquelles paizes que não quizeram ver aniquilar a fortuna particular e publica ; alguns que não recorrêrão a esse expediente, logo que decretárão a emancipação ; mais tardé, depois de terem esgotado todos os outros que lhes crão suggeridos, tiveram de lançar mão delle ;

Não só em attenção á circumstancia da emancipação mas mesmo independente della, como bons trabalhadores, têm sido os Asiaticos mui procurados.

Colonias Inglezas, Francezas, Hollandezas, Hespanholas, Portuguezas ; o Perú, os Estados-Unidos e outros Estados têm a elles recorrido.

Examinando as estatisticas vê-se, que na ilha Mauricio, no periodo de 1845 a 1866 entrárão 322,204 Asiaticos ; na Guiana ingleza e ilhas de Trinidades e Jamaica entrárão no anno de 1867—9,727

» » 1868—4,516

Na Australia existiam em 1861— 50,000 Chins.

Na colonia Franceza de Reunião existião no mesmo anno 42,377.

Na ilha de Cuba (possessão hespanhola), até 1868, tinhão sido introduzidos 98,500 coolies.

Nas colonias Hollandezas das Indias Orientaes contárão-se em 1859—48,680 indios.

Na California de 1857 a 1860 entrárão 70,000 Chins.

No caminho de ferro transatlantico, ultimamente concluido nos Estados-Unidos, trabalhárão 30,000 Chins, introduzidos pelo celebre Koopmanchapp, engajador de Chins.

Para o Perú mais de 100,000 coolies têm sido encaminhados. — Emfim Sir John Bouring, governador de Hong-Kong, calculava, ha 10 annos, que 2 a 3 milhões de Chins havião emigrado e se estabelecido em paizes estrangeiros.

Ultimamente nos Estados-Unidos, restabelecida a tranquillidade nos Estados do Sul, agitou-se a questão da introduccção de Chins ; formou-se immediatamente uma sociedade para esse fim, que subscreveu logo a somma de 1 milhão de dollars (2,000:000\$); Koopmanchapp se comprometteu a introduzir annualmente 100,000.

Em todas as regiões para onde elles têm sido chamados, são considerados homens mui sobrios, economicos, laboriosos e intelligentes ; e a guerra que têm soffrido em alguns lugares, parte dos trabalhadores nacionaes e immigrants europeos, que exigindo salarios mais altos

que aquelles com que elles se contentão, não podem supportar a concurrencia que lhes fazem.

Querer contrapor a esta immensidade de factos comprobatorios da utilidade dos Asiaticos (especialmente dos Chins, que são mais apreciados) manifestados em circumstancias tão diversas, no seio de tantas nacionalidades differentes; o facto unico do ensaio aqui feito em 1855, em minima escala, e em condições mui desfavoraveis, é querer ir de encontro ás regras fundamentaes da hermeneuticá.

No character, pois, de trabalhadores destinados a supprir a escassez de braços nas fazendas e outros estabelecimentos, onde se emprega hoje o trabalho escravo; a secção considera não só de utilidade como de urgente necessidade a introduccão dos Chins.

Mas só e simplesmente nesse character de méros elementos de trabalho é que a secção entende conveniente a sua acquisição temporaria; e não como verdadeiros colonos que se venhão fixar no solo; fazer parte irmãmente da nossa sociedade; e concorrer pela fuzão com a população indigena do paiz e immigrants de outras origens, para constituir nossa nacionalidade futura.

Sobre este segundo ponto, que se refere ao desenvolvimento da producção nacional; ao povoamento do sólo; a renovação da nossa seiva vital e regeneração, pelo cruzamento, da nossa raça que decahe; não foi a secção chamada a dizer; ella limita-se aqui a fazer votos para que venhão contingentes das diversas nações da Europa com suas differentes aptidões e qualidades caracteristicas, estimular e levantar a vitalidade do povo Brasileiro; que obedecendo á grande lei providencial que manda aos povos: *que cresçam e se multipliquem e povoem e dominem a terra*; ao passo que se libertão da miseria e da fome, esses milhares de infelizes, que alli pedem debalde trabalho e terra, venhão partilhar connosco a liberalidade de nosso sólo, e concorrer para nossa prosperidade e futura grandeza. 14 de Junho de 1870.

I. C. Galvão. — M. C. Menezes de Macedo. — Thomaz Deschamps de Montmorency.

Tomarão parte na discussão deste parecer os Srs. Drs.

Nicolau Moreira e Parigot, cujos discursos, por proposta do Sr. Dr. Galvão, resolveu o conselho que fossem impressos.

E estando a hora adiantada, o Sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte: continuação da discussão acima e a dos pareceres que estão sobre a mesa. — *José Maria da Silva Paranhos*, presidente. — *Dr. José Pereira Rego Filho*, secretario geral. — *José Augusto Nascentes Pinto*, secretario adjunto.

Agricultura.

Nota sobre duas cannas Caiennas, crescidas no quintal da casa n. 27 F da rua do Bezende, onde mora o Sr. José Firmino Vellez, em seu nome offerecidas á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional na sessão de 1 de Agosto de 1870, por Miguel Antonio da Silva.

Meu caro Sr. Dr. Nicolau Moreira. — A' V. S. tomo a liberdade de endereçar as seguintes linhas, afim de as publicar no seu precioso *Auxiliador da Industria Nacional*, se entender que merece as honras da publicação. — São, um pouco desenvolvidas, as palavras que proferi ao apresentar, na sessão de hontem, as duas cannas Cayenna, creadas no quintal de seu collegae meu amigo o Sr. Dr. Vellez.

Estas duas cannas fizeram parte de uma magnifica touceira contendo 16 cannas, todas mais ou menos desenvolvidas, como são as duas que expuz. A muda, que servio de mãe á toda essa prole, é oriunda da ilha d'Agua em frente á do Governador; tinha o porte mediano e em nada se distinguia do tamanho ordinario a que chega esta variedade de canna (Cayenna).

Plantada no quintal da casa vizinha, como ordinariamente são as quintaes, da cosinha recebêra sem esforço nem trabalho os residuos das substancias organicas, materia prima obr g da daquelle *laboratorio* indispensavel do cibo; e por esse motivo apresentava o limitado terreno o maximo gráo de extrumação que póde exigir a fertili-